



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 17 DE MAIO DE 2019

(Dos Srs. Vereadores Marcos Antonio Rett Sebrian e Sebastião José Monteiro – Miguel)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 342/2019

CM-PALMITAL 20/05/2019

AS COMISSÕES DE: Finanças

e Justiça

C.M. Palmital, em 22.05.19

Francisco de Souza - Caninha

Francisco de Souza - Caninha
Presidente

Altera a Lei nº 2.128, de 13 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a criação do Calendário Folclórico Turístico do município de Palmital, para incluir o evento denominado Festa do Milho, no mês de maio.

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 2.128, de 13 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

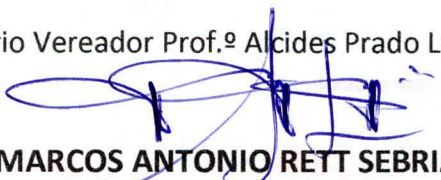
Maio

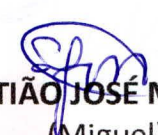
Festa do Milho

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 17 de maio de 2019.


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador


SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO
(Miguel)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 17 DE MAIO DE 2019

(Dos Srs. Vereadores Marcos Antonio Rett Sebrian e Sebastião José Monteiro – Miguel)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Este Projeto de Lei tem como princípio fundamental a inclusão do evento “Festa do Milho”, dentro do Calendário Folclórico Turístico do município de Palmital, uma vez que a realização da Festa do Milho se tornou tradicional em nossa cidade, pois este ano será realizada a sua quinta edição.

Ante o exposto contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da presente propositura, o qual tem a finalidade de incluir a tradicional Festa do Milho, realizada anualmente na Praça da Matriz, no Calendário Folclórico Turístico de nosso município.

Plenário Vereador Prof.^o Alcides Prado Lacrete, em 17 de maio de 2019.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO
(Miguel)
Vereador